



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600231-12.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600231-12.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.349

(06/09/2023)

*Altera a redação do art. 14 da Resolução TRE-AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, notadamente do art. 30, I, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o texto da Resolução TRE-AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas);

CONSIDERANDO o disposto no processo sei! n.º 0007286-22.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14 da Resolução TRE-AL n.º 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Vagando, no curso do biênio, o cargo de Presidente, proceder-se-á à eleição do sucessor, para o cumprimento de novo biênio. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência